



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00849/2017 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

"Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos estabelecimentos comerciais localizados no Município de São Paulo que oferecerem banheiros para uso público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais instalados no Município de São Paulo, que disponibilizarem banheiros para uso público gratuito poderão ter isenção de até 10% (dez por cento) do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art.2º Para os estabelecimentos comerciais usufruírem os benefícios desta lei é obrigatório que estejam devidamente identificados para uso do público e mantenham as instalações sanitárias limpas e higienizadas.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a constar da data da sua publicação.

Art.4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2017, p. 98

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.